



REGULAMENTO – CAMPANHA DE VENDAS “DESCONTO DE PONTUALIDADE”

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente campanha é a oferta de descontos no pagamento mensal dos serviços de internet aos clientes ProveNET que cumprirem os requisitos estabelecidos neste regulamento, durante o período de vigência da campanha, sobretudo com relação à pontualidade no pagamento da mensalidade.

2. PARTICIPANTES E CONDIÇÕES

- 2.1. Podem participar da campanha os clientes pessoas físicas que contratarem os serviços de internet banda larga via fibra óptica da ProveNET durante o período de vigência da campanha.
- 2.2. O cliente deverá realizar a contratação dos serviços de fornecimento de internet durante o período de que trata o item 3, a seguir.
- 2.3. A promoção vigorará exclusivamente para os contratantes do Plano 600mbps, no valor de R\$99,90.
- 2.4. O contratante que atenda às condições da promoção e que pagar a mensalidade até a data do vencimento, será agraciado com um desconto fixo de R\$10,00 no valor nominal da mensalidade, importando em mensalidade de R\$89,90 até **o final do ano de 2024**.

3. PERÍODO

- 3.1. A campanha terá início no dia **01/05/2024** e término no dia **01/07/2024**, podendo ser prorrogada ou suspensa a critério da ProveNET.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Para ter direito à promoção, o cliente deverá cumprir as seguintes condições:
 - 4.1.1. Não ter restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa);
 - 4.1.2. Assinar um contrato de fidelidade com a ProveNET pelo período mínimo de 12 meses na modalidade pré-pago.
 - 4.1.3. Compartilhar com a equipe comercial ProveNET os três últimos comprovantes de pagamento da sua operadora de internet anterior que comprovem pontualidade nos pagamentos;
 - 4.1.4. Pagar pontualmente as mensalidades até a data do vencimento;
- 4.2. O cliente **está ciente de que a impuntualidade dos pagamentos** poderá importar na imediata suspensão do desconto

5. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

- 5.1. O cliente que desejar aderir à promoção com desconto de pontualidade deverá:
 - 5.1.1. Entrar em contato com a ProveNET pelo telefone, e-mail, site, WhatsApp ou presencialmente e manifestar o seu interesse em contratar os serviços de internet a partir da promoção “DESCONTO DE PONTUALIDADE” ;
 - 5.1.2. Enviar os documentos solicitados pela ProveNET;
 - 5.1.3. Aguardar a análise e a aprovação da ProveNET, que será comunicada ao cliente em até 2 dias úteis;
 - 5.1.4. Assinar o contrato de fidelidade com a ProveNET e agendar a data e o horário da instalação.

6. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Os participantes da campanha têm direito a:
 - 6.1.1. Gozar do desconto durante o prazo do item 2.4;
 - 6.1.2. Receber um atendimento de qualidade e cordialidade da ProveNET;
 - 6.1.3. Esclarecer suas dúvidas sobre a campanha pelo canal de atendimento da ProveNET.
- 6.2. Os participantes da campanha têm o dever de:
 - 6.2.1. Fornecer informações verdadeiras e atualizadas à ProveNET;
 - 6.2.2. Cumprir o contrato de fidelidade com a ProveNET pelo período estipulado para implementar os descontos;
 - 6.2.3. Pagar as mensalidades dos serviços de internet da ProveNET em dia.

7. DÚVIDAS E EXCEÇÕES



- 7.1. As dúvidas e as exceções relacionadas à campanha serão resolvidas pela ProveNET, que se reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, sem prévio aviso, visando o bom andamento da campanha.
- 7.2. A participação na campanha implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

8. DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES

- 8.1. Caso o participante da campanha rescinda o contrato dentro do prazo de fidelidade de 12 meses, será cobrada a multa contratualmente estipulada, além dos valores descontados das mensalidades referentes à campanha;

Maracanaú, 01 de maio de 2024.